



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCOM

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM
COMUNICAÇÃO

INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

INFORMAÇÕES GERAIS

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação** do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes da Universidade Federal de Alagoas (PPGCOM/UFAL) torna público o presente edital com as normas do Processo Seletivo (Edital nº 01/2026) para admissão ao curso de Mestrado do ano letivo 2027.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas da turma de 2027, a que se refere o edital, no **Programa de Pós-Graduação em Comunicação**.

DO PÚBLICO

1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

DAS VAGAS

2. Será ofertado o número total de 20 (vinte) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as). As vagas serão distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- LINHA 1: Tecnologias da comunicação e transformações socioculturais
- LINHA 2: Linguagens, relações de poder e processos comunicativos

2.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

2.2. A indicação do nome do/a orientador/a por parte do/a candidato/a não implica concordância direta em caso de aprovação. As orientações serão distribuídas após o resultado final, considerando a adesão temática à linha de pesquisa e a disponibilidade de cada docente.

3. Serão ofertadas 20 (doze) vagas, sendo 12 (doze) vagas para o sistema de cotas e 8 (oito) vagas para ampla concorrência. As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e como Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), com o total de vagas disponíveis:

- 20% das vagas (4 vagas) para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% das vagas (2 vagas) para pessoas indígenas;
- 10% das vagas (2 vagas) para pessoas com deficiência;
- 10% das vagas (2 vagas) para pessoas trans (Transgêneros e Travestis), refugiadas e/ou assentadas;
- 10% das vagas (2 vagas) para servidores da UFAL;
- 40% das vagas (8 vagas) para pessoas em condições de ampla concorrência.

§ 1: Não havendo pessoas inscritas ou aprovadas nas vagas destinadas às cotas em suas especificidades, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§ 2: Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas as pessoas que:

- a) De acordo com o Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negras (pretas ou pardas) e indígenas, para os fins desta Resolução, pessoas que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição,

conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- b) De acordo com o Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).
 - c) De acordo com o Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para a reserva de vagas para pessoa trans (Transgêneros e Travestis) será utilizada a autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo 8) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
 - d) De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.
 - e) De acordo com o Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentada a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- 3. Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, trans (Transgêneros e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
 - 4. Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, trans (Transgêneros e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 5. Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, trans (Transgêneros e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, observada a ordem de classificação.

6. Pessoas candidatas às vagas para indígenas e afrodescendentes serão submetidas ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os laudos das candidaturas selecionadas para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
7. A incompletude da documentação exigida para ocupação de vagas de cotas direcionará a candidatura automaticamente apenas à ampla concorrência.
4. Todas as pessoas que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público (docente/técnico) da UFAL, são obrigadas a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5. As inscrições serão realizadas no período de **24 de setembro a 20 de outubro de 2026**; sendo considerado o horário de Brasília.

1. Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) - <http://sigaa.sig.ufal.br/>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante o processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato *Portable Document Format* (PDF).
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 8) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 5. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso necessário, o candidato deverá inserir vários documentos em um único item, no formato PDF.

- f) Homologação de Inscrição: os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- h) A pessoa que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital.
- i) A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- j) Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO	CONTATOS
Comunicação	Site: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-emcomunicacao/ E-mail: ppgcom@ichca.ufal.br Endereço: COS – Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C Simões – Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Cep: 57072-900, Maceió/ AL. Horário de funcionamento da Secretaria do Programa: De segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 19h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6. Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, pessoas **graduadas** portadoras de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- 7. Também poderão se inscrever neste processo seletivo concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar: (1) uma declaração de que é concluinte do curso, emitida pela coordenação do

referido curso apenas para a inscrição; **ou** (2) declaração de formando(a) emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

8. Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital (frente e verso) da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela instituição onde o título foi obtido ou Declaração de Concluinte de Curso;
- V. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no Anexo 3 (**projeto anônimo, sem qualquer identificação de quem se candidata**);
- VI. Declaração de autoria e originalidade do pré-projeto de pesquisa (Anexo 4);
- VII. **Apenas para pessoas aplicando para as cotas:** apresentar termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado negros (pretos e pardos), se indígena ou quilombola, apresentar também a documentação mencionada no item 3 do edital, se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico conforme o modelo disponibilizado neste edital);
- VIII. **Apenas para pessoas aplicando para as cotas:** documento exclusivo para candidaturas das reservas de vagas para pessoas trans (Transgêneros e Travestis), refugiados e/ou assentados;
- IX. **Apenas para pessoas aplicando para as cotas:** memorial (descritivo) com no máximo 1 (uma) página digitada relacionando sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para sua inserção social;
- X. **Apenas para quem optar pela vaga para pessoas com deficiência ou lactantes (em necessidade de amamentação durante a prova):** requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo 13);
- XI. **Apenas para quem optar pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL:** Comprovante de vínculo funcional (Contracheque ou Carteira funcional);
- XII. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 11);
- XIII. **Opcional:** Certificado de Proficiência em língua inglesa ou espanhola (ou língua portuguesa, apenas no caso de indígenas e quilombolas que não tenham o português como língua materna) emitido nos últimos 5 anos, se houver (Anexo 14);
- XIV. Currículo Lattes com as devidas comprovações e barema do Anexo 15 preenchido pelo(a) candidato(a).

9. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.
10. Para candidaturas às vagas reservadas, a documentação específica correspondente à modalidade de reserva escolhida, nos termos dos Anexos 5 a 10 e das exigências previstas no item 3 deste Edital, conforme a tabela abaixo:

Modalidade	Documento obrigatório	Anexo
Pessoas negras	Autodeclaração étnico-racial	Anexo 5
Pessoas quilombolas	Autodeclaração e documentação comunitária exigida	Anexo 6
Pessoas indígenas	Autodeclaração e documentação exigida	Anexo 7
Pessoas trans/travestis	Autodeclaração	Anexo 8
Pessoas com deficiência	Autodeclaração, laudo e, se necessário, requerimento de acessibilidade	Anexos 9, 10 e 13
Pessoas refugiadas	Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)	
Pessoas assentadas	Documento comprobatório do assentamento e demais requisitos	
Servidores da UFAL	Comprovante de vínculo funcional	

11. A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação ou histórico emitido pelo SIGAA. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela instituição de ensino superior de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
12. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

13. Os(as) candidatos(as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o laudo médico e o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo.
14. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

15. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada em portaria para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.
 - a) Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa [<https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-em-comunicacao/>]
16. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

Etapa	Avaliação	Caráter	Peso
1	Prova escrita	Eliminatório	2
2	Análise de pré-projeto	Eliminatório	4
3	Entrevista	Eliminatório	2
4	Análise de Currículo Lattes	Classificatório	2

17. Nas etapas eliminatórias, o(a) candidato(a) que concorrer às vagas gerais deverá obter, no mínimo, em cada etapa, a nota 7,0 (sete). No caso do candidato optante das vagas do sistema de cotas, a nota mínima para aprovação em cada etapa será 6,0 (seis). O candidato que não atingir a nota mínima assinalada em cada etapa eliminatória será desclassificado do processo seletivo e não poderá passar à etapa seguinte.
18. As informações relativas ao calendário de seleção, às referências bibliográficas da prova escrita, à estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, e aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis neste edital.
19. Para efeito de mensurar a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo, todas as etapas são classificatórias.

DA PROVA ESCRITA

20. A prova escrita será presencial e terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá em respostas dissertativas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, com aplicação das referências bibliográficas indicadas no Anexo 2. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos da **Comunicação** (0,0 a 5,0 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação entre os problemas assinalados e os conceitos manuseados (0,0 a 3,0 pontos); c) clareza da escrita e argumentação (0,0 a 2,0 pontos).

21. O local e horário de realização da prova escrita, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Comunicação: <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-em-comunicacao/>

22. Os candidatos devem estar presentes em até cinco minutos antes do início da realização da prova, sendo automaticamente desclassificados aqueles que não comparecerem no horário indicado.

23. Após a realização das provas, serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.

24. Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, no horário das 8h às 14h.

25. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, hora e local estipulado para a prova o(a) desclassificará automaticamente.

26. O calendário disposto neste edital está sujeito a alterações conforme o andamento do processo seletivo.

27. Os informes durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Comunicação: <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacaoem-comunicacao/>

DO PRÉ-PROJETO

28. O pré-projeto deve **(i)** ser anônimo, **(ii)** estar circunscrito a uma das linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato. O

pré-projeto deve ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo 3, com a seguinte diagramação: formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, com limite máximo de 10 laudas, sendo nesse limite considerado os elementos pré-textuais e pós-textuais. O pré-projeto deve ser escrito em língua portuguesa e seguir regras da ABNT ou do Manual de Normalização da Ufal.

29.Os candidatos deverão indicar, conforme modelo em anexo, até dois possíveis orientadores, a título de sugestão, de uma mesma Linha de Pesquisa. Contudo, a decisão final dos orientadores de cada projeto aprovado é uma decisão exclusiva do Colegiado do Programa.

30.As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro as seguintes questões: a) O projeto é pertinente para a linha de pesquisa e docente indicados? (0,0 a 2,0); b) O problema de pesquisa é preciso e se enquadra nas perspectivas de investigação da Comunicação? (0,0 a 3,0); c) A formulação do problema é feita com domínio adequado do arcabouço teórico-metodológico da área? (0,0 a 2,0); d) A revisão bibliográfica situa com clareza qual o estado da arte do tipo de pergunta de investigação? (0,0 a 2,0); e) O pré-projeto aponta para possíveis renovações em relação ao conhecimento acumulado? (0,0 a 1,0).

31.Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, presencialmente, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1, no horário de 8h às 14h.

ENTREVISTA SOBRE O PRÉ-PROJETO E DOMÍNIO TEÓRICO

31. A Entrevista sobre o pré-projeto e Domínio Teórico terá duração máxima de 15 minutos, de forma remota, a partir de uma videochamada na plataforma Google Meet. Esta prova consistirá de arguição de questões sobre o pré-projeto do candidato ou candidata, sua disponibilidade para realizar a pesquisa, desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta e domínio teórico coerente com o apresentado na prova escrita. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

I. O endereço para a videochamada com cada candidato será informado após o resultado da prova escrita.

32. A Entrevista sobre o pré-projeto e Domínio Teórico será realizada em sessão fechada, gravada em áudio e vídeo, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

- I. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas a partir dos seguintes critérios; a) domínio oral do problema de investigação apresentado no pré-projeto e o seu contexto temático na Comunicação (0,0 a 2,0 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico-metodológicos do pré-projeto (0,0 a 2,0 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual, metodológica e das técnicas de recolha na execução do pré-projeto (0,0 a 2,0 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado e de suas atividades obrigatórias no período de 24 meses; disponibilidade de tempo e organização para participação em demais eventos acadêmicos relativos à área e/ou relacionados à Ufal) (0,0 a 4,0 ponto).
33. Será assegurado, após a divulgação das notas da entrevista de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados.
34. O não comparecimento da pessoa candidata no dia, hora e local estipulado para a entrevista a desclassificará automaticamente.

ANÁLISE DE TÍTULOS

35. A análise do Currículo Lattes será realizada conforme o modelo de barema apresentado no Anexo 15 deste Edital. Essa etapa é de caráter classificatório.
- I. Para efeito de classificação, será adotada padronização linear das pontuações brutas do barema. A maior pontuação bruta obtida entre pessoas candidatas será convertida em nota 10,0, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente pela fórmula: $N_i = (P_i / P_{max}) \times 10$, em que P_i é a pontuação bruta de cada pessoa i e P_{max} é a maior pontuação bruta registrada no conjunto de candidaturas. As notas serão apresentadas com duas casas decimais.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

36. O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas [\[https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-emcomunicacao/\]](https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacao-emcomunicacao/)
- a) Pessoas candidatas podem recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1.

O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail do PPGCOM e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital.

- b) Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

37. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Comunicação. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol, ou ainda português para indígenas e quilombolas cuja língua materna seja outra). A não apresentação desta certificação acarreta o desligamento do programa.

- a. Poderão ser utilizados atestados de proficiência em inglês e espanhol.
- b. Conforme a Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL, pessoas indígenas e quilombolas inscritas à reserva de vaga poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso ela não seja sua primeira língua.
- c. É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.
- d. Também serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituições especializadas, listadas no Anexo 14.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

38. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO os candidatos APROVADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

39. A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

40. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 8, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau efetivada. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.
41. Apenas poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
42. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante ou equivalente legal.
43. O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.
44. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

45. A inscrição de candidatura implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
46. Será excluído do processo seletivo quem:
 - a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
 - c) Não atender o que consta no item 8 deste Edital;
 - d) Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
 - e) O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.
 - f) A constatação de plágio ou autoplágio a qualquer tempo acarretará na eliminação do candidato.
47. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final. O candidato poderá ser aprovado e não selecionado, a depender de sua classificação e do número de vagas por linha de pesquisa.

48. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, em sequência: a) Maior nota na etapa de análise de projeto; b) Maior nota na etapa de análise de currículo Lattes; c) O candidato que comprove ter menor renda familiar; d) O candidato de idade mais elevada.
49. As bolsas, porventura disponibilizadas por agências de fomento, poderão ser oferecidas a estudante, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
50. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação no sítio eletrônico do PPGCOM.
51. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2027. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada fora do calendário de reclassificação para candidatos aprovados e não selecionados.
52. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Comunicação, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do PPGCOM/UFAL [<https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pos-graduacaoem-comunicacao/>]. As aulas do Mestrado são ofertadas no período da tarde.
53. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Comunicação.

Maceió, 21 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Vitor Braga

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	21/09/2026
Período de impugnação do edital	21 e 22/09/2026
Resultado final da impugnação do edital	23/09/2026
Inscrições no Sistema SIGAA	24/09 a 20/10/2026
Homologação das inscrições	21/10/2026
Recursos da homologação das Inscrições	22 e 23/10/2026
Resultado da homologação das Inscrições	26/10/2026
Realização da prova escrita	28/10/2026
Divulgação do padrão de resposta da prova escrita	29/10/2026
Previsão de publicação de Edital de convocação para procedimento de validação de autodeclaração	30/10/2026
Resultado preliminar da prova escrita	06/11/2026
Pedido de vistas da prova escrita	09/11/2026
Período recursal da Prova escrita	10/11/2026
Resultado final da Prova escrita	11/11/2026
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	12/11/2026 a 20/11/2026
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto.	23/11/2026
Pedido de vista da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	24/11/2026
Período recursal Avaliação do Pré-Projeto	25 e 26/11/2026
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	27/11/2026
Entrevista Sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	30/11 a 02/12/2026
Resultado preliminar da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	03/12/2026

Pedido de vista da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	04/12/2026
Período recursal da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	07 e 08/12/2026
Resultado final da Entrevista sobre o Pré-Projeto e Domínio Teórico	09/12/2026
Análise de Títulos (Classificatória)	10 e 11/12/2026
Resultado preliminar da Análise de Títulos (Classificatória)	14/12/2026
Período recursal da Análise de Títulos (Classificatória)	15 e 16/12/2026
Resultado preliminar da seleção	17/12/2026
Período recursal resultado final	18 a 21/12/2026
Resultado Final	22/12/2026
Previsão de matrícula da primeira turma	Fevereiro/2027

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

HALL, Stuart. Identidade cultural e diáspora. **Comunicação & Cultura**, n. 1, p. 21-35, 2006. Disponível em: <https://journals.ucp.pt/index.php/comunicacaoecultura/article/download/10360/10020>.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Dos meios às mediações: 3 introduções. **MATRIZES**, São Paulo, Brasil, v. 12, n. 1, p. 9–31, 2018. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matriz/es/article/view/145681>.

RÜDIGER, Francisco. A escola de Frankfurt e a trajetória da crítica à indústria cultural. **Estudos de Sociologia**, v. 3, n. 4, 1998. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/903/767>.

TIMPONI, Raquel; EVANGELISTA, Raquel Lobão. Letramento Midiático, Algorítmico e Inteligência Artificial: o papel dos agentes inteligentes na curadoria da pesquisa acadêmica. **Revista Eco-Pós**, 28 (1), 110–132. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/eco-ps.v28i1.28452>.

ANEXO 3

FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anônimo, não apresentar quaisquer informações que possam identificar o/a candidato/a e apresentar no título do arquivo em pdf: CPF da seguinte forma xxx.478.xxx-78, e observar o limite de 10 (dez) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Resumo do projeto
2. Indicação de orientadores(as) e linha de pesquisa
3. Problema e justificativa
4. Revisão de literatura
5. Objetivos
6. Metodologia de pesquisa
7. Plano de atividades com cronograma para 24 meses (a começar de março de 2027)
8. Resultados esperados
9. Referências bibliográficas

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, assumo a autoria e atesto a originalidade do pré-projeto de pesquisa submetido ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Alagoas para o Edital nº 01/2026 -PROPEP- CPG/UFAL/PPGCOM ALUNO(A) REGULAR 2027 no Curso de Mestrado em Comunicação, bem como me responsabilizo por declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG).

Declaro estar ciente do que está disposto na Política de Integridade da Atividade Científica do CNPq, conforme a [Portaria CNPq 2664/2026](#), sobretudo quanto à honestidade intelectual, ausência de plágio e de uso de inteligência artificial não declarado.

Conforme as diretrizes de integridade (Capítulo III) da referida portaria, em caso de uso de IAG, declaro:

() Não haver qualquer uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) no pré-projeto de pesquisa;

ou

() Declaro a apropriação pontual de ferramenta(s) de IAG na concepção/escrita do pré-projeto, com a seguinte finalidade e prompt utilizado:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a) ou Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução N° 82/2022-CONSUNI/ UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL **(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador(a) da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cuja Coordenação/Presidência da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação de 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que sou portador(a) de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no _____ e endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSGÊNERO OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL ou NOME CIVIL) _____, NACIONALIDADE _____, PROFISSÃO _____, residente no (ENDEREÇO COMPLETO) _____, CPF nº _____, sou _____ [transgênero/travesti]. Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSGÊNERO E/OU TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSGÊNERO ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transgênero e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____.

Município: _____ Estado: _____ País: _____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, isso implicará no indeferimento da inscrição da candidatura e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local/Data: _____

Assinatura da/do responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans



ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o
critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da
UFAL do ano de 2026, para ingresso no 1º período letivo de 2027, declaro para fins de
inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, possuo diploma de
curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____,
atestada pelo/a médico/a _____ de CRM nº/UF
_____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as
seguintes limitações em atividades relacionadas à vida
acadêmica: _____

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar
coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a
Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato
de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para
cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 10

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente Comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Decorrente de doença ☐ Transtorno ou síndrome ☐ Outra	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

D 2 - Deficiência Mental
☐ Psicossocial – conforme

☐ paraplegia ☐ ☐ monoplegia ☐ ☐ tetraplegia ☐ ☐ triplegia ☐ ☐ hemiplegia ☐ ☐ ostomia ☐ ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____	Convenção ONU Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico
B - Deficiência Visual ☐ cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal ☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início Obs.: Anexar Laudo Médico

C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☐ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla ☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

_____/_____/_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Alagoas para o Edital nº 01/ 2026 -PROPEP- CPG/UFAL/PPGCOM ALUNO(A) REGULAR 2027 no Curso de Mestrado em Comunicação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art.296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações prestadas são verdadeiras e os documentos apresentados correspondem aos seus originais. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 13

**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA
PROVA**

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

NECESSIDADES FÍSICAS

☐ mesa para cadeiras de rodas

☐ mesa e cadeiras separadas (obesidade)

☐ mesa e cadeiras separadas (limitações físicas) ☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

☐ auxílio na leitura da prova (ledor)

☐ prova superampliada (fonte tamanho 22)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

☐ uso de aparelho auditivo

AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

☐ da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

☐ tetraplegia

AMAMENTAÇÃO

☐ sala para amamentação

OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA, INCLUSIVE PARA A FASE DE ENTREVISTA, SE FOR NECESSÁRIO.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

Maceió, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA - LISTA DE CERTIFICADOS ACEITOS

Em língua inglesa:

- 1) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English.
- 2) Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura).
- 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- 4) Test Duolingo

Em língua espanhola:

- 1) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2;
- 2) Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário.
- 3) Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura.

Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Os discentes poderão realizar exames em Universidades Públicas Federais ou Estaduais na forma presencial ou online, desde que apresentem certificado com nota mínima 7,00.

ANEXO 15

BAREMA DE PONTUAÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

I. Titulação

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso		
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso		
Mestrado Acadêmico em áreas afins (Reconhecido pelo MEC)	100/curso		
Doutorado Acadêmico em áreas afins (Reconhecido pelo MEC)	100/curso		
Subtotal			

II. Experiência profissional

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Docência na educação básica	05/semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre		
Monitoria de disciplina	05/semestre		
Subtotal			

III. Atividades de pesquisa

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Bolsista/colaborador de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica	40/projeto/ano		
Bolsista/colaborador de Projeto de Pesquisa com financiamento	40/projeto/ano		
Subtotal			

IV. Produção Acadêmica

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Apresentação em eventos científicos locais e/ou regionais	02/apresentação		
Apresentação em eventos nacionais	05/apresentação		
Apresentação em eventos internacionais	07/apresentação		
Publicação de trabalhos resumidos em eventos locais e/ou regionais	05/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos nacionais	07/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos internacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em eventos locais e/ou regionais	08/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	15/publicação		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES	30/publicação		
Publicação de capítulo de livro (máximo de 1 capítulo por coletânea)	20/capítulo		
Publicação de livro (autoria)	50/livro		
Organização de livro	20/livro		
Prêmio científico (congresso, láurea, excelência acadêmica)	10/prêmio		
Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	03/orientação		
Subtotal			

V. Atividades de extensão

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc.)	01/atividade		
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	05/palestra		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	03/banca		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	05/evento		
Participação em projeto registrado de extensão	05/projeto		
Subtotal			

Pontuação dos itens

Item	Para uso do candidato	Para uso da comissão
I. TITULAÇÃO		
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

NOTA

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Alagoas, informa que quem desejar interpor recurso(s) contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverá, além de enviar o recurso para o e-mail **ppgcom@ichca.ufal.br**, cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital nº 01/2025 PPGCOM/ UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre recurso aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”. A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL. Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”. A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12, do Edital 01/2026 PPGCOM/UFAL e enviá-lo para o e-mail da seleção ppgcom@ichca.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Em caso de qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGCOM pelo e-mail ppgcom@ichca.ufal.br

Maceió, 21 de setembro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo do curso de Mestrado do PPGCOM/UFAL